

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA X ALIMENTOS LTDA - EPP, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Pregão Presencial Nº 016/2020
Processo Administrativo Nº 5888/2020*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, em comum acordo com a empresa **X ALIMENTOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.030.015/0001-07, com sede na Rua Bernardo Horta, 149, Dp, Guandu, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.3000-795, neste ato representado por seus representantes legais, SR. **JEFERSON CHEIM SADER FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI Nº. 3.367.061-ES SPTC - ES, inscrito no CPF sob o nº.: 136.765.827-64; SR^a. **GABRIELLA MACHADO SADER**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI Nº. 3.240.854 SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº.: 143.563.827-14; SR. **MATHEUS MACHADO SADER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI Nº. 3.489.297 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o nº.: 157.826.287-90, e pelo SR. **JOÃO PEDRO CARREIRO SADER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI Nº. 3.395.405 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o nº.: 136.765.817-92, todos domiciliados na Rua Samuel Levy, 311, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.308-187, doravante denominada **CONTRATADA**, aditar o Contrato Administrativo Nº 086/2020, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA PRÉ-ESCOLA E DA CRECHE, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES, para reajustar o preço contratado, conforme previsto em sua cláusula 7.1., mediante as seguintes cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação bilateral do Contrato Administrativo registrado e publicado através do Nº 086/2020, com o reajustamento do preço contratado, conforme justificativas apresentadas no Processo Administrativo Nº 5888/2020 cujo valor percentual segue conforme tabela a seguir:

ITEM	MATERIAL	QUANT. RESTANTE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	TOTAL DE ACRÉSCIMO
20	ÓLEO DE SOJA 900ML	216	R\$ 5,00	R\$ 8,78	R\$ 816,48
32	ARROZ BRANCO, TIPO 2, POLIDO – PACOTE COM 5KG	235	R\$ 16,00	R\$ 23,48	R\$ 1.757,80
TOTAL:					R\$ 2.574,28

1.2. De acordo com a tabela acima apresentada o reajuste do item 20 será de **75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento)**, e o do item 32 de **46,75% (quarenta e seis vírgula setenta e cinco por cento)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato Administrativo Nº 086/2020 passa de R\$27.799,00 (vinte e sete mil setecentos e noventa e nove reais), para **R\$ 30.373,28 (trinta mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.361.0007.2.013 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 250 - Fonte: 1.122.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.365.0007.2.012 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 - Ficha: 252 - Fonte: 1.122.0000.0000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Administrativo nº 086/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Aditivo será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E assim, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Atílio Vivácqua/ES, 14 de Dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

ENI SOUZA ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

2. _____

LUIZ THÊMIS CRICCO NEVES

Fiscal do Contrato – Educação

X ALIMENTOS LTDA - EPP

CONTRATADO

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2020**

Pregão Presencial Nº 016/2020

Processo Administrativo Nº 5888/2020

Contratante: Município de Atílio Vivácqua
- ES

Contratada: X ALIMENTOS LTDA – EPP;

Objeto: Reajuste de preços do Contrato Administrativo Nº. 086/2020 que versa sobre a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA PRÉ-ESCOLA E DA CRECHE, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES.

Do Reajuste: FICA REAJUSTADO O VALOR DOS ITENS 20 E 32 DO CONTRATO, PARA R\$8,78 E R\$23,48 RESPECTIVAMENTE, PERFAZENDO O ACRÉSCIMO DE R\$2.574,28 NO VALOR DO CONTRATO;

Da Ratificação: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS CONSTANTES NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 086/2020, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Atílio Vivácqua/ES, 14 de Dezembro de 2020.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.
Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260